



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 01/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO** faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para contratação por tempo determinado, conforme Leis Municipais nº 813/2000, 1.202/2010, 1.339/2013, 1.370/2013 e Lei Complementar nº 056/2009, em caráter emergencial, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DO CURSO E VAGAS

O processo de seleção será para Atendente de Fichário, Auxiliar de Serviços Diversos, Estagiários de Administração, Direito, Educação Física e Pedagogia, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Atendimento Educacional Especializado (AEE), Artes, Educação Física e Inglês), descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TAXA
CR	Atendente de Fichário	40 hs	1.030,16	Ensino médio completo, noções de informática.	R\$ 10,00
CR	Auxiliar de Serviços Diversos	40 hs	1.006,28	Alfabetizado	R\$ 10,00
CR	Estagiário de Administração	30 hs	500,00	Cursando ensino superior a partir do 1º semestre (regularmente matriculado), noções de informática.	R\$ 10,00
CR	Estagiário de Direito	30 hs	500,00	Cursando ensino superior a partir do 1º semestre (regularmente matriculado), noções de informática.	R\$ 10,00
CR	Estagiário de Educação Física	30 hs	500,00	Cursando ensino superior a partir do 1º semestre (regularmente	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

				matriculado), noções de informática.	
02	Estagiário de Pedagogia	30 hs	500,00	Cursando ensino superior a partir do 1º semestre (regularmente matriculado) noções de informática.	R\$ 10,00
CR	P.E.B. I	30 hs	1.753,33	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 10,00
CR	P.E.B. II (A.E.E.)	30 hs	1.928,84	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial	R\$ 10,00
CR	P.E.B. II (Artes)	30 hs	1.928,84	Curso Superior completo com habilitação em Licenciatura Plena em Artes	R\$ 10,00
CR	P.E.B. II (Educação Física)	30 hs	1.928,84	Curso Superior completo com habilitação em Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 10,00
CR	P.E.B. II (Inglês)	30 hs	1.928,84	Curso Superior completo com habilitação em Letras	R\$ 10,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas no período de **16 à 24 de Janeiro de 2018**, no Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, na Avenida Guido Marietto , nº 260 - Centro – Pedro de Toledo/SP, das **09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, mediante o pagamento da Taxa de Inscrição.
3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional), e recolhimento da taxa de inscrição.
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Possuir os requisitos contidos no Capítulo I – Do Curso e Vagas.
- 5.** A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente Edital. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos comprobatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação.
- 6.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 7.** As inscrições para o Processo Seletivo serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 8.** Compete à Comissão do Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidatos que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

- 1.** O Processo Seletivo constará de prova objetiva no total de 20 (vinte) questões, sendo:
 - ▶ **Atendente de Fichário** = 05 questões de Língua Portuguesa, - 05 questões de Matemática, - 05 questões de Geografia, História e fatos da atualidade no Brasil e no mundo, - 05 questões de Informática, valendo 0,5 (meio) ponto cada.
 - ▶ **Auxiliar de Serviços Diversos** = 10 questões de Língua Portuguesa, - 10 questões de Matemática, valendo 0,5 (meio) ponto cada.
 - ▶ **Estagiários de Administração, Direito, Educação e Pedagogia** = 05 questões de Língua Portuguesa, - 05 questões de Matemática, - 05 questões de Geografia, História e fatos da atualidade no Brasil e no mundo, - 05 questões de Informática, valendo 0,5 (meio) ponto cada.
 - ▶ **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II** = 05 questões de Língua Portuguesa, - 05 questões de Matemática, - 10 questões de específica na área de educação básica I e II, valendo 0,5 (meio) ponto cada.
- 2.** A prova será composta de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 0,5 (meio) ponto, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter classificatório, valendo no máximo 10 (dez) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data da prova será no dia **28 de Janeiro de 2018** na EMEF Professor Dirceu Rovari, situado na Av. Jairo Castilho Marietto, s/nº, na cidade de Pedro de Toledo, com início às 09:00 hs.
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a **duração de 02:00 (duas horas)**.
5. Ao entrar na sala de prova o candidato, deverá desligar seu aparelho de celular.
- 6.. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela Comissão do Processo Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
10. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida 00:20 (vinte) minutos do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidas ou calculadoras;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) portar armas;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

10. O Departamento Administrativo não mandará avisos pelo correio. A data da prova será a constante no item 01 desse Capítulo.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, em que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto. Total de 10 (dez) pontos.
2. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
 - b) Maior idade;
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 1 e 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na contratação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado da prova objetiva (gabarito), no qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da prova objetiva.
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Processo Seletivo, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no Departamento Administrativo, no horário das 08:00 às 12:00 hs endereçada ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.
 - 1.4. Feitas às devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Sr. Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo.
2. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral.
3. As vagas em processo seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
4. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
5. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício da função de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.
6. A convocação para a contratação obedecerá a seguinte ordem, os classificados no Concurso Público nº 01/2014, Processo Seletivo nº 01/2017, e após o Processo Seletivo nº 01/2018, tendo em vista que os acima mencionados ainda se encontram em vigor.
7. Percorrida todas as classificações dos Concursos e Processo Seletivos, automaticamente deverá ser realizado um novo Processo Seletivo.
8. As convocações serão efetuadas pelo Departamento Administrativo, através de e-mail e contato telefônico, o candidato terá o prazo de 24:00 hs, a contar da data do contato efetuado, para manifestar seu interesse em assumir a função em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da contratação.
9. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para contratação.
10. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
11. A Comissão de Processo Seletivo é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, devendo fundamentar suas razões.
12. O prazo de **validade** do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
13. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
17. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.pedrodetoledo.sp.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Janeiro de 2018.

JORGE XAVIER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

= AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

= Língua Portuguesa (10 Questões)

Ortografia oficial.

= Matemática (10 Questões)

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).

ATENDENTE DE FICHÁRIO E

**ESTAGIÁRIOS (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, EDUCAÇÃO E
PEDAGOGIA)**

= Língua Portuguesa (05 Questões)

Ortografia oficial; acentuação; pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; literatura brasileira (autores, obras e estéticas literárias); interpretação de texto.

= Matemática (05 Questões)

Conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º grau; razões, proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º grau; função modular; função exponencial e logarítmica; progressões (PA e PG); trigonometria; matrizes; determinantes e sistemas lineares; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos; polinômios e equações algébricas; matemática financeira; geometrias.

= Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo (05 Questões)

= Informática (05 questões)

Noções básicas de Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (LINUX e MS-Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel) e Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II.

= Língua Portuguesa (05 Questões)

Questões objetivas versando sobre interpretação de textos, ortografia oficial, acentuação, confrontação e reconhecimento de frases corretas e incorretas, concordância nominal, concordância verbal/regência.

= Matemática (05 Questões)

Resoluções de problemas com números inteiros e decimais, sistemas de medidas, sistema monetário brasileiro, porcentagem e geometria.

= Conhecimentos Específicos (10 Questões)

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – (art. 205 a 219)
- b) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- c) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- d) Parâmetros Curriculares Nacionais: documentos referentes às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Educação Física).
- e) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
- f) Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.